

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA

**EDITAL Nº 11/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA – 2025**

A Diretoria da Faculdade de Odontologia da UFMG faz saber que estarão abertas na FCO (Fundação Christiano Ottoni) – por meio eletrônico, no período de **22 de novembro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025** as inscrições para o exame de seleção de candidatos ao Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA**.

1. DAS VAGAS

1.1 Será oferecida o total de 12 vagas para entrada no primeiro semestre de 2025;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição poderá ser feita exclusivamente pela internet no site: www.fco.org.br cursos e eventos, por meio do link para inscrição: <http://conveniar.fco.org.br/eventos/Forms/Services/EventoDados.aspx?action=>, acesso até às 17 horas, horário de Brasília, do dia **05/02/2025**, sendo esta a data limite do envio da documentação exigida.

2.2 A taxa de inscrição para o processo seletivo do Curso de Especialização em Implantodontia é de R\$150,00 (Cento e cinquenta Reais).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever ao exame de seleção, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em <http://conveniar.fco.org.br/eventos/Forms/Services/EventoDados.aspx?action=> e enviar por meio do link <https://forms.gle/vnDN4eowCPBtXiNdA> os seguintes documentos:

- a) fotografia digital recente;
- b) cópia do diploma de graduação em Odontologia (frente e verso, em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o

candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação da conclusão da graduação;

c) histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;

d) “curriculum vitae” com fotocópias dos comprovantes;

e) cópia do documento de reservista para candidatos do sexo masculino (documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

f) certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidatos brasileiros. No caso de estrangeiros, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica e comprovação de domínio instrumental na língua portuguesa;

g) cópia dos documentos: CPF, Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone fixo);

h) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste Edital.

3.3 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.4 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1 O processo seletivo ocorrerá totalmente de forma remota. A inscrição no processo seletivo implica na concordância do candidato com as normas estabelecidas.

4.2 O candidato se responsabilizará por garantir sua conexão à internet, bem como às plataformas de comunicação aqui utilizadas. A UFMG não se responsabilizará por falhas de comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário.

4.3 A Banca Examinadora será composta por 03 (três) professores titulares e 01 (um) professor

suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal de cada banca de seleção será divulgada na internet, em www.odonto.ufmg.br/posgrad, até 48 horas antes do início do processo, em função de candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

4.4 A seleção para o curso realizar-se-á no dia **10/02/2025 a partir das 09:00h** e será constituída de 2 (duas) avaliações, distintas e privadas, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos. **Sendo exigido rendimento igual ou superior à 60% em cada uma delas**

4.5 Todos os candidatos deverão se submeter às avaliações descritas a seguir. A não realização de quaisquer avaliações do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

4.5.1 Primeira avaliação - Análise curricular: classificatória e eliminatória, em um total de 100 (cem) pontos. . Na análise curricular será considerada a experiência do candidato na prática odontológica compreendendo: atividades clínicas; cursos de atualização e aperfeiçoamento em Cirurgia, Periodontia, Prótese e Implantodontia, bem como em outras áreas; participação em congressos, em eventos científicos e publicações científicas. Serão avaliados os seguintes itens: (i) Títulos acadêmicos (máximo 30 pontos); (ii) Experiência docente/discente (máximo 20 pontos); (iii) Produção científica (máximo 25 pontos); (iv) Administração acadêmica e experiência profissional não docente (máximo 25 pontos). Somente serão considerados os itens que possuam comprovação documental passível de impressão.

4.5.2 Segunda avaliação – Entrevista: classificatória e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos (peso de 40%), por meio da Plataforma Virtual *Microsoft Teams*, no dia **10 de fevereiro de 2025 a partir das 14:00h**. A entrevista consistirá de uma videoconferência, individual, entre o candidato e a banca de seleção, em horário a ser estabelecido pela banca examinadora e divulgados pela Secretaria do Programa, até o dia 08/02/2025. Cada aluno terá de 10 minutos de entrevista, que terá como objetivo avaliar: (i) o percurso de formação do candidato e a experiência profissional (máximo 40 pontos); (ii) o interesse, expectativa (máximo 30 pontos); (iii) disponibilidade do candidato em relação ao Curso (máximo 30 pontos).

4.6 O candidato se responsabilizará por sua conexão, garantindo conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A coordenação do curso não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

4.7 Para ser selecionado para o curso, o candidato deverá obter classificação do 1º ao 12º lugar ao somar as notas das duas avaliações. A classificação será feita através da apuração da média dos valores obtidos.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 **O resultado será divulgado no dia 12/02/2025**, no site do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia – CPGO.

5.2 No caso de empate nos resultados, como critério para o desempate, será considerada a nota obtida na análise curricular, ocorrendo-se o desempate para a maior nota. Persistindo ainda o empate, será considerada a pontuação obtida no quesito “Títulos acadêmicos” da análise curricular como novo critério de desempate, ocorrendo-se o desempate para a maior nota no quesito. Se ainda assim houver empate, será admitido o candidato mais velho.

5.3 É garantido ao candidato acesso às suas respectivas avaliações, após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso. O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data da divulgação do teor da decisão, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico: odonto-posgrad@ufmg.br.

5.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados do 1º aos 12º lugares, aprovados no processo seletivo de que trata este edital deverão efetuar, exclusivamente pela internet, no dia **24/02/2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. Nesse mesmo período, o candidato deverá firmar o contrato com a FCO. A coordenação entrará em contato com o(a) aluno(a) aprovado(a) para assinaturas do contrato. A documentação completa do(a) selecionado(a) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até **25/02/2025**.

6.2 Candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar à Secretaria do Programa, até dia **24/02/2025**, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, e documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

6.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação em Odontologia antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar por e-mail (odonto-posgrad@ufmg.br) para a Secretaria do Programa, até **24/02/2025**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração

de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

6.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

6.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG.

6.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento da vaga decorrente destas situações será feito mediante convocação de outro candidato selecionado, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data-limite para envio da documentação ao DRCA.

6.7 A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, pela Secretaria do Programa, observado o calendário acadêmico da UFMG.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As aulas serão iniciadas no primeiro semestre de 2025, no **dia 09 de abril de 2025, às 08 horas** na sala a ser definida pela Secretaria de pós-graduação da Faculdade de Odontologia da UFMG, de posse do material necessário divulgado previamente na lista de materiais do curso.

7.4 As aulas serão ministradas mensalmente, geralmente na 1ª semana do mês, de segundas-feiras às sextas-feiras, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas e aos sábados das 08 horas às 12 horas. As aulas teóricas serão ministradas na sala a ser definida pela Secretaria de pós-graduação. As aulas práticas clínicas serão realizadas na Clínica 07 (clínica da pós-graduação). A modalidade de oferta do curso (presencial) bem como as instalações poderão ser alteradas em virtude de alterações da situação epidemiológica local e das recomendações da reitoria da UFMG. Estas alterações, se ocorrerem, serão previamente informadas aos alunos, que deverão se manifestar consentindo ou não com as alterações propostas. As disciplinas obrigatórias, comuns a todos os cursos de especialização, poderão ser ofertadas em dias diferentes dos dispostos, de acordo com a disponibilidade dos professores responsáveis. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este período de tempo ser

estendido, a critério da Coordenação e de acordo com as necessidades e interesse didático, desde que não ultrapasse o máximo de 36 (trinta e seis) meses, sendo previamente informadas e avaliada a disponibilidade de todos diretamente envolvidos.

7.5 O candidato deverá enviar por e-mail à Secretaria do **Colegiado de Pós-Graduação** da Faculdade de Odontologia da UFMG (odonto-posgrad@ufmg.br) até o dia **14/03/2025**, cópia do contrato firmado relativo ao curso junto à Fundação Cristiano Ottoni – FCO. O investimento financeiro total do curso é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), podendo ser dividido em 24 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

7.6 A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site www.odonto.ufmg.br/posgrad em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

7.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo CPGO - Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2025.

Prof. João Batista Novaes Júnior

Diretor da Faculdade de Odontologia da UFMG.